

<b>Data Andamento</b>	<b>Tipo do Andamento</b>
-----------------------	--------------------------

09/06/2020 Certidão de conversão de tipo de tramitação (Híbrido), Ref: 1

Data Andamento: 09/06/2020 Tipo do Andamento: Certidão de conversão de tipo de tramitação (Híbrido), Ref: 1

Certifico que, conforme Portaria-Conjunta n. N. 371 PRES-CGJ, de 08 de junho de 2020, a partir desta data estes autos passarão a tramitar virtualmente, motivo pelo qual serão admitidos apenas petições por meio do Portal Eletrônico do Advogado - PEA. Certidão gerada automaticamente pelo sistema Apolo em 09/06/2020.

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**Data: 22/09/2021  
Hora: 16:45**DADOS DO PROCESSO**

Comarca:	Várzea Grande	Vara:	Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública
Nº Protocolo:	266627	Numero Único:	25329-45.2011.811.0002
Tipo de Feito:		Livro:	Execuções Fiscais
Gratuidade:	Sim - Ação gratuita para a União/Estado/Municípios/...	Valor da Causa:	R\$5.566,91
Data de Protocolo:	11/04/2011	Tempo de tramitação:	3817 dias
Tipo de Ação:	Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO		

Tipo Parte	Nome Parte
Executados(as)	CONCORDIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Exequente	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

Data Andamento	Tipo do Andamento
02/08/2020	Certidão de Oficial de Justiça, Ref: 2 AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Varzea Grande-MT, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Especializada da Fazenda Publica, mandado de Avaliação Processo 25329-45.2011.8811.0002, Execução Fiscal, em que é autor: Instituto nacional de Meteorologia Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, e polo passivo: Concordia Comercio de Combustiveis LTDA, que conforme determinação do mandado, procedo a AVALIAÇÃO DE 1367 litros de combustível tipo gasolina. Ao qual cada litro no valor de mercado custa R\$4,17 (quatro reais e dezessete centavos), avalio o bem num total de R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais). E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim oficial de justiça e avaliador desta Comarca. Varzea Grande-03 de Agosto de 2020

Manoel Marçal Lemes do Prado  
Of de Justiça

Documento assinado eletronicamente por 7892 - 7892 - Lucineia Mariko Sasaki em 02/08/2020.  
Código de autenticidade C2-L120162-P266627-O27957634  
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**Data: 22/09/2021  
Hora: 16:45**DADOS DO PROCESSO**

Comarca: Várzea Grande Vara: Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública  
Nº Protocolo: 266627 Numero Único: 25329-45.2011.811.0002  
Tipo de Feito: Livro: Execuções Fiscais  
Gratuidade: Sim - Ação gratuita para a União/Estado/Municípios/... Valor da Causa: R\$5.566,91  
Data de Protocolo: 11/04/2011 Tempo de tramitação: 3817 dias  
Tipo de Ação: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

<b>Tipo Parte</b>	<b>Nome Parte</b>
Executados(as)	CONCORDIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Exequente	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

<b>Data Andamento</b>	<b>Tipo do Andamento</b>
02/10/2020	Juntada, Ref: 3
Mandado de Avaliação e Certidão positivo	

Documento assinado eletronicamente por 42718 - MAEVE LAURA DE CAMPOS SILVA em 02/10/2020.  
Código de autenticidade C2-L120162-P266627-O28015629  
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>



533261

JUSTIÇA GRATUITA



266627

## MANDADO DE AVALIAÇÃO

Expedido por ordem do(a) MM. Juiz de Direito Alexandre Elias Filho

**Dados do Processo:**

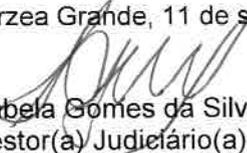
Processo:	25329-45.2011.811.0002	Código:	266627	Vlr Causa:	R\$ 5.566,91	Tipo:	Cível	
Espécie:	Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO							
Polo Ativo:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.							
Polo Passivo:	CONCORDIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA							
Hora Certa:	Não	Urgente:	Não	Pode cumprir fora do expediente:				Não

**FINALIDADE:** EFETUAR A AVALIAÇÃO do(s) bem(bens) abaixo descrito(s) ou constante(s) da relação anexa. Proceder a AVALIAÇÃO de 1.367 (Mil trezentos e sessenta e sete) litros de combustível, conforme mandado de penhora, cuja cópia segue anexa.

**Descrição do bem a ser avaliado:** 1.367 (Mil trezentos e sessenta e sete) litros de combustível.

**Despacho/Decisão:** Vistos. Defiro o pedido de fl.75. Às providências.

Várzea Grande, 11 de setembro de 2019

  
Izabela Gomes da Silva  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado art. 1.205/CNGC

□

533261  
18 09 19  
1º 10 19



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
CENTRAL DE MANDADOS

266627 - 2012 \ 568.

55  
6

Tipo de Ação: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho  
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial -Inmetro.  
Advogado: Solange de Holanda Rocha-procuradora Federal  
Executados(as): Concordia Comercio de Combustíveis Ltda

### Certidão

Certifico que em cumprimento ao mandado de Intimação do MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos 25329-45.2011.811.0002 em que são partes Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO x Concórdia Comércio de Combustíveis Ltda., dirigi-me à Av. da Feb, nº 1610, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande, lá estando, após proceder à penhora e depósito do bem descrito no mandado, conforme Auto de Penhora em anexo assinado pelo depositário, procedi à INTIMAÇÃO do Sr. Cleverson Luís Mattiuzzi da penhora que bem ciente ficou do inteiro teor do mandado, aceitou a contrafé que lhe entreguei, ficando como Fiel Depositário dos bens. Certifico ainda que, procedi à AVALIAÇÃO do imóvel conforme auto em anexo. Assim sendo, faço devolução do mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Mandado nº 480205

#### AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado de Avaliação, expedido pelo MMº Juiz de Direito da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública, sendo penhorado o 1.367 (mil trezentos e sessenta e sete) litros de combustível, sendo o total avaliado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça.

Várzea Grande, 16 de março de 2018

34902 16/03/2018 09:20:50 0000005-1000000

56  
6

AUTO DE PENHORA +

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade e Comarca de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, **em cumprimento ao r. mandado de PENHORA**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública, desta Comarca de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, **nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, proc. N°25329-45.2011.811.0002, que tem como parte requerente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO e como parte requerida CONCORDIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, procedi a PENHORA do seguinte bem: 1.367 (Um mil Trezentos e Sessenta e Sete) litros de Combustível tipo Gasolina.**

Feita a Penhora, depusitei os bens em mãos da parte requerida – proprietário e responsável legal, Sr. Cleverson Luís Mattiuzzi, que aceitou o encargo de fiel depositário do bem penhorado, comprometendo-se em zelar pela sua guarda e pelo seu estado de conservação, e não abrir mão dele sem expressa ordem do MM. Juízo do feito, sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado e pela fiel depositária.

  
Marilene de Almeida  
Oficial de Justiça

  
Cleverson Luís Mattiuzzi  
Depositário



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**

**266627 - 2012 \ 568.**

Tipo de Ação: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho  
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial -Inmetro.  
Advogado: Solange de Holanda Rocha-procuradora Federal  
Executados(as): Concordia Comercio de Combustíveis Ltda

## **Certidão**

### **AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Varzea Grande-MT, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Especializada da Fazenda Publica, mandado de Avaliação Processo 25329-45.2011.8811.0002, Execução Fiscal, em que é autor: Instituto nacional de Meteorologia Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, e polo passivo: Concordia Comercio de Combustiveis LTDA, que conforme determinação do mandado, procedo a AVALIAÇÃO DE 1367 litros de combustível tipo gasolina. Ao qual cada litro no valor de mercado custa R\$4,17 (quatro reais e dezessete centavos), avalio o bem num total de R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais). E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim oficial de justiça e avaliador desta Comarca. Varzea Grande-03 de Agosto de 2020

Manoel Marçal Lemes do Prado  
Of de Justiça

Varzea Grande, 2 de agosto de 2020



Oficial de Justiça